PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 124/2024

Cria o Guia Eletrônico Saúde da Mulher no âmbito do município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica criado o Guia Eletrônico Saúde da Mulher no âmbito do município de Manacapuru.

Parágrafo único. O Guia Eletrônico tem o objetivo de divulgar os serviços e campanhas relativos à Saúde da Mulher oferecidos pela Prefeitura de Manacapuru.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Manacapuru tomará todas as providências necessárias para a implantação do Guia Eletrônico Saúde da Mulher.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 de maio de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
PSD

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A presente propositura tem como finalidade implantar o Guia Eletrônico Saúde da Mulher para a divulgação dos serviços e campanhas relativos à Saúde da Mulher oferecidos pela Prefeitura de Manacapuru.

A Prefeitura poderá disponibilizar o referido guia eletrônico no próprio site para que constem os serviços públicos, campanhas e postos de atendimento colocados a serviço da mulher.

Mediante o exposto, o referido projeto representa medida de grande interesse público e social, razão pela qual peço o apoio para a sua aprovação junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto a esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 de maio de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
PSD